



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



ATA DA 29ª REUNIÃO DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 24 DE AGOSTO DE 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Julho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora-Tesoureira. O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão que tratou**-----

Sobre contratação de empresa para transporte de funcionários e gestores do CRF/SE: fica deliberada a contratação, após processo de licitação, da empresa Ligue Táxi para fornecimento de serviço de transporte de funcionários e gestores do CRF/SE, em exercício de suas funções. **(Responsável pela execução da deliberação: Comissão Permanente de Licitação; Prazo de Execução: imediato)** -----

Sobre controle de liberação para uso do serviço de táxi: fica deliberado que a liberação e o controle para uso do serviço da empresa de táxi, pelos funcionários e gestores do CRF/SE, quando em exercício de suas funções, ficará sob responsabilidade do gerente executivo Gustavo Carvalhal. O controle se dará através da entrega de voucher corporativo, no modelo fornecido pela empresa contratada, sendo uma cópia arquivada pelo gerente para posterior conferência no momento do faturamento. **(Responsável pela execução da deliberação: Gerência Executiva; Prazo de Execução: durante toda a vigência do contrato)** -----

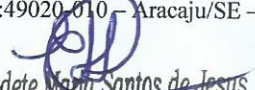
Sobre desfazimento de patrimônio veicular: fica deliberado que, a partir da presente data, o veículo Gol branco, placa IAE 8974, de propriedade do CRF/SE, não deverá mais ser utilizado para quaisquer atividades. O mesmo deverá ser resguardado para processo de desfazimento de patrimônio, através de modalidade especificada na legislação vigente para tal fim. **(Responsáveis pela execução da deliberação: Gerência Executiva, setores Jurídico e de Contabilidade; Prazo de Execução: dois meses)** -----


Sobre proposta técnica para serviço de consultoria de Engenharia Civil: fica deliberada a aprovação da proposta técnica de consultoria em Engenharia Civil e Acompanhamento das Obras de Reforma do CRF/SE apresentada pelo profissional Hugo Monteiro Rocha (CREA/SE-2705991344), no valor de nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos. O escopo dos serviços abrange: Consultoria em Engenharia Civil no acompanhamento da licitação para a contratação da empresa especializada para os serviços de reforma e adequação do edifício sede do CRF/SE; Análise do projeto arquitetônico e seus complementos, incluindo o orçamento de preços que servirá de base para a contratação dos serviços; Apoio à Comissão Permanente de Licitação do CRF/SE, no período dos procedimentos licitatórios; Análise das propostas apresentadas, com emissão de relatórios, com comparativo dos preços unitário e total, baseada na tabela ORSE/SINAPI, última atualização vigente; Acompanhamento e fiscalização dos serviços executados; Análise e aprovação dos Boletins de Medições para aprovação e autorização para os pagamentos; e, Elaboração do Termo de Recebimento da Obra e do Atestado Técnico. **(Responsável pela execução da deliberação: Comissão Permanente de Licitação; Prazo de Execução: imediato)** -----

Sobre fiscalização orientativa no interior do estado: fica deliberada a realização de fiscalização orientativa conforme resolução nº 684 de 2020 do CFF para promoção das ações

Av. Beira mar, 352 – 13 de julho – CEP:49020-010 – Aracaju/SE – (79)3211-9985/3211-8577 - e-mail:crf_se@yahoo.com.br


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



de prevenção e fiscalização ante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Essa fiscalização orientativa também servirá para entrega de kits de Equipamentos de proteção individual- EPIs. Esse Kits serão entregues durante as visitas aos farmacêuticos que se encontrar em situação de vulnerabilidade estando exposto ao risco de contaminação pelo coronavírus ou outras afecções respiratórias. As visitas serão realizadas no dia 26/08/2020, nos municípios de Santo Amaro das Brotas, Rosário do Catete e Carmópolis; e no dia 28/08/2020, nos municípios de Pirambu e Japarutuba **(Responsável pela execução da deliberação: Fiscalização; Prazo de Execução: imediato)** -----

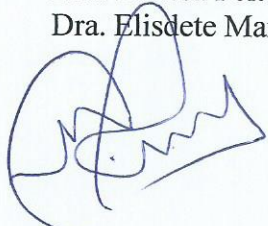
Sobre reabertura do CRF- SE: fica deliberada a reabertura do CRF-SE, para atendimento presencial, a partir do dia 14/09/2020. Será elaborado um protocolo de conduta e atendimento, que será difundido para toda a equipe de colaboradores e ficará exposto na sede deste conselho, a fim de evitar contaminações pelo coronavírus **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria; Prazo de Execução: vinte dias)** -----


Sobre contratação de estagiários: fica deliberada a contratação de estagiário, na modalidade extracurricular, da área de direito para atuar junto a assessoria jurídica do CRF- SE. Os critérios de seleção serão determinados pela assessora jurídica deste conselho, Patrícia Melo. A mesma também será responsável direta pela supervisão do estagiário. O valor da bolsa ofertada será de setecentos reais. Fica deliberada também a aprovação da solicitação de estágio curricular do estudante de Publicidade e Propaganda, Thiago Morais Rolembergue, da Universidade Tiradentes. A supervisão ficará sob responsabilidade da assessora de comunicação, Rebeca Teixeira. Por se tratar da modalidade de estágio curricular, neste caso, não haverá provento de bolsa. **(Responsável pela execução da deliberação: Gerência executiva, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação; Prazo de Execução: imediato)** -----

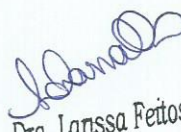
Sobre aquisição de medidas protetivas para retorno das atividades do CRF- SE: fica deliberada a aquisição de um termômetro infravermelho para uso em humanos e de três unidades de divisória em material acrílico ou acetato, a serem instaladas nas mesas das atendentes da recepção do CRF/SE, como medida protetora à propagação do novo coronavírus. Posteriormente, um ou mais colaboradores serão treinados quanto ao uso do termômetro infravermelho, registro das informações e conduta diante de uma situação de não conformidade **(Responsável pela execução da deliberação: Comissão Permanente de Licitação; Prazo de Execução: dez dias)** -----

Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Cardoso Rios encerrou às dezessete horas e trinta e dois minutos, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----

Dr. Marcos Cardoso Rios _____ Presidente e Vice-Presidente
Dra. Larissa Feitosa Carvalho _____ Diretora – Tesoureira
Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus _____ Diretora Secretária-Geral


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE